



SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL  
CERTIDÃO DE REGISTRO DE  
DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS



Emolumentos: ISENTO

# 4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valente da Cunha Vasconcellos Filho Titular  
Hermes Valente da Cunha Vasconcellos Neto Substituto da Titular  
Carlos Henrique de Aquino Amorim dos Reis Escrevente Substituto

O DELEGATÁRIO DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,  
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

ANDREA

( 0 )  
17/07/2014

# C E R T I F I C A

Folha: 1  
13:59:10  
AIW81773

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos existentes, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

- I - INDISPONIBILIDADE DE BENS, ARRESTOS, SEQUESTROS e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça;
- II - AÇÕES PENAIS e outros procedimentos de competência originária da 2ª INSTÂNCIA;
- III - INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES e outros procedimentos investigatórios distribuídos às VARAS CRIMINAIS;
- IV - AÇÕES PENAS PÚBLICAS E PRIVADAS, outros procedimentos e precatórias de competência das VARAS CRIMINAIS;
- V - INQUÉRITOS POLICIAIS - MILITARES, FLAGRANTES, AÇÕES PENAS E PRECATÓRIAS de competência das Auditorias da Justiça Militar;
- VI - AÇÕES PENAS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS e outros procedimentos de competência das Varas Regionais do Meier, Santa Cruz e Ilha do Governador;
- VII - AÇÕES PENAS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais afetos a este Ofício;
- VIII - AÇÕES PENAS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra Mulher afetos a este Ofício;
- IX - Ações de Competência da Justiça Itinerante, desde:

QUATORZE DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO xxxxxxxxxxxx ate  
 QUATORZE DE JULHO DE DOIS MIL E QUATORZE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
 que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de  
**NELCILIA CARLOS CARNEIRO** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
 CPF:996.586.907-34 QUALIFICACAO :FILIACAO TEODORO FRANCISCO  
 CARLOS/SEBASTIANA TEIXEIRA DA CUNHA CONFORME REQUERIDO/////////  
 CERTIDAO EXTRAIDA CONFORME PROVIMENTO No. 7 DE 14/06/96 DESTINANDO-SE  
 EXCLUSIVAMENTE A JUSTICA ELEITORAL ABRANGENDO ACOES EXISTENTES E ACOES  
 EM CURSO E ANDAMENTO./////////  
 REQUERIDA E EMITIDA EM 16/07/2014,RIO DE JANEIRO./////////  
 FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL.//////

**EU, OFICIAL A ASSINO.**

Poder Judiciário - TJERJ  
 Corregedoria Geral da Justiça  
 Selo de Fiscalização Eletrônica  
**EAIW81773 VOK**  
 Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tj.rj.br/sitepublico>

Utilização do processo de  
 chancela mecânica  
 autorizado pelo aviso nº  
 1388/2012 de 29 de  
 novembro de 2012

4º Ofício do Registro de Distribuição - Comarca da Capital  
  
 Carlos Henrique de Aquino Amorim dos Reis  
 Escrevente Substituto - Matr. 0030177 - CGJ

9141579256645002



CONFERIDO POR:

4º Ofício do Registro de Distribuição 1379563

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

A PROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO.

CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART. 31 DA CONSTITUIÇÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PARTE EXTRAJUDICIAL.